

Homologa a Resolução nº 04/2022 da CIR Fortaleza, que trata da implantação de 1 (uma) Equipes Multiprofissionais de Atenção Especializada em Saúde Mental Tipo II no município de Apuiarés.

RESOLUÇÃO Nº 28/2022 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. ANEXO V – Rede de Atenção Psicossocial – RAPS. TÍTULO II – Dos Centros de Atenção Psicossocial. CAPÍTULO I - Das modalidades de serviços dos Centros de Atenção Psicossocial;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. CAPÍTULO III – Do Financiamento da Rede de Atenção Psicossocial;
3. A Portaria GM/MS nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 3, GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial;
4. O Ofício nº 09/2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Apuiarés, que encaminha projeto técnico da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental para implantação de aprovação.
5. A Resolução Nº 006, de 29 de novembro de 2021, do Conselho Municipal de Saúde, que se pronuncia favorável ao pleito constante no item 4.
6. O parecer técnico favorável da Superintendência da Região de Fortaleza e da Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas - COPOM/SESA quanto à solicitação contida no processo VIPROC de nº 11755154/2021; **resolve:**

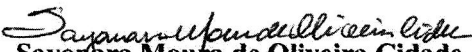
Art.1º. Homologar a Resolução nº 04/2022 da CIR Fortaleza, que trata da implantação de 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (AMENT) Tipo II no município de Apuiarés.

Parágrafo Único – A Equipe AMENT Tipo II, de que trata este Artigo, estará vinculada ao Hospital São Sebastião (CNES Nº 2611465), contará com a seguinte composição: 1 (um) Médico Especialista em Psiquiatria (total de 20 horas semanais), 2 (dois) Psicólogos (30 horas semanais), 1 (um) Assistente Social (30 horas semanais).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 22 de fevereiro de 2022.


Marcos Antônio Gadelha Maia
Presidente da CIB/CE
Secretário de Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS